



Maceió, 03 de junho de 2015.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 08/PPGQB/2015 (RNPPGQB-08)**

*Estabelece normas específicas para a realização de defesas de dissertações e teses em regime fechado no Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas.*

Art. 1º - A defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado de discentes do PPGQB poderá ocorrer em regime fechado, caso seu orientador entenda que as informações constantes do documento ou apresentação sejam passíveis de sigilo, visando a proteção do conhecimento.

Art. 2º - Para realização da dissertação e tese em regime fechado, o orientador deverá solicitar esta modalidade de defesa em seu ofício de sugestão de data e banca examinadora, dirigido ao Colegiado do PPGQB.

Art. 3º - A Banca Examinadora será constituída com composição idêntica às defesas realizadas em regime público e aberto, conforme regulamento em vigor.

Art. 4º - O Colegiado do PPGQB, após deliberar sobre a composição da banca, fará a comunicação oficial a cada membro, explicitando a situação de sigilo necessário para o regime fechado, informando data, hora e local da realização das provas.

§ único - A secretaria do PPGQB não fará divulgação ou publicização da defesa que ocorrer em regime fechado.

Art. 5º - O acesso ao local da realização da defesa será franqueado ao discente e aos membros da banca – titulares e suplentes, mediante assinatura de termo coletivo de sigilo e confidencialidade, antes do início das atividades, de acordo com o Anexo 1 desta RN.

Art. 6º - O Colegiado do PPGQB poderá designar um de seus membros docentes como “observador” do processo de defesa, que terá acesso franqueado ao local da realização da defesa, mediante assinatura do termo de sigilo coletivo.

Art. 7º - Caso seja do interesse do orientador e do discente, o Colegiado poderá permitir a presença de até cinco (05) pessoas externas na plateia, a exemplo de parentes e colegas de grupo, na condição de CONVIDADO EXTERNO, mediante comunicação prévia à Secretaria do PPGQB e assinatura antecipada dos termos individuais de sigilo e confidencialidade, conforme modelo do Anexo 2 a esta RN.

§ único - Não será admitida a entrada de público externo após início das atividades.

Art. 8º - Uma vez realizada a defesa, o presidente da banca deverá:

I- providenciar a deposição dos seguintes documentos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGQB para remessa ao NIT/UFAL visando manter os documentos em local fechado e seguro, até que sejam tomados todos os procedimentos necessários à proteção do conhecimento:

- a) Uma cópia da dissertação/tese na versão defendida;
- b) Uma cópia da ata de defesa, devidamente assinada por todos os membros da banca examinadora;
- c) Uma cópia do termo coletivo de sigilo (conforme Anexo 1), devidamente preenchido e assinado;
- d) Todos os termos individuais de sigilo (originais, conforme Anexo 2), devidamente preenchidos e assinados;

II- recolher as cópias das dissertações/teses utilizadas por todos os membros da banca examinadora, providenciando a sua guarda em local fechado e seguro.

III- enviar à secretaria do PPGQB, uma segunda cópia da ata de defesa, para constar o registro do ocorrido, além da segunda cópia do termo de sigilo coletivo, que será devidamente arquivado na pasta do estudante.



**Universidade Federal de Alagoas**  
**Instituto de Química e Biotecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia**



Art. 9º - Caso haja necessidade de correções da dissertação/tese, no prazo regulamentar do PPGQB, o orientador deverá providenciar a deposição do novo documento junto ao NIT/UFAL, em adição ao anterior, fazendo comunicação à Secretaria do PPGQB, de forma a autorizar a liberação dos documentos referentes à defesa, como histórico escolar, diplomas, declarações etc.

Art. 10º - O Colegiado do PPGQB não autorizará a divulgação de qualquer parte da tese/dissertação, exceto título, até entendimento do NIT/Ufal de que os procedimentos de proteção foram realizados a contento.

Art. 11º - As dissertações e teses realizadas em regime fechado estarão susceptíveis à regulamentação interna sobre propriedade intelectual e transferência de tecnologia da Ufal, a partir da Resolução nº 15/2008 - Consuni/Ufal, de 10 de março de 2008, e aquelas decorrentes desta resolução.

Art. 12º - Casos omissos quanto à defesa em regime fechado serão deliberados pelo Colegiado do PPGQB.



**Anexo 1 (imprimir em folha única, em duas vias)**

**TERMO COLETIVO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Os abaixo qualificados, candidato e membros da banca examinadora da defesa de dissertação/tese do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas, realizada na Sala de Reuniões do IQB/Ufal, Maceió, Alagoas, na data \_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, assumem o compromisso de manter total confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, científicas, metodologias, processos e tecnologias e qualquer tipo de conhecimento apresentados e discutidas no âmbito da defesa do candidato abaixo qualificado.

Declaramos a ciência da impossibilidade de fazer registro fotográfico, filmar ou mesmo gravar as discussões, apresentações técnicas e/ou outras informações verbais ocorridas no ambiente da referida defesa.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumidos por meio deste termo, só poderá ser quebrada mediante autorização por escrito, individual e nominalmente concedida pelas autoridades constituídas do Núcleo de Inovação Tecnológica da PROPEP/Ufal.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometemo-nos:

1. A não fazer uso das informações confidenciais, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não se apropriar, para si ou para outrem, de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
3. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas sem a autorização escrita da do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFAL.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, ficamos, todos os abaixo assinados, cientes de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Maceió, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Candidato	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Orientador	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Examinador	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Examinador	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Examinador	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Examinador	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Observador do Colegiado do PPGQB	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	



**TERMO INDIVIDUAL DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

O abaixo assinado, na qualidade **CONVIDADO EXTERNO**, compromete-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderá ter acesso às atividades da Banca Examinadora da defesa de dissertação/tese do discente \_\_\_\_\_, junto ao Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas, realizada na Sala de Reuniões do IQB/Ufal, Maceió, Alagoas, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Por este termo, compromete-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gera benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionado à tecnologia apresentada na defesa acima mencionada;
3. A não se apropriar, para si ou para outrem, de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado através da defesa acima mencionada;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas sem a autorização escrita da do Núcleo de Inovação Tecnológica da Ufal.

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

1. “informação confidencial” significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a Avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios;
2. “informação confidencial” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada;
3. “avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumidos por meio deste termo, só poderá ser quebrada mediante autorização por escrito, individual e nominalmente concedida pelas autoridades constituídas do Núcleo de Inovação Tecnológica da Propep/Ufal.

Caso o receptor da informação descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

E PARA TODOS OS EFEITOS, firma o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas

<b>Convidado Externo</b>	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Orientador do candidato	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	
Testemunha	Nome completo	
	CPF	
	Assinatura	